PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.578/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 509.999,97 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária: 02 05 02 12 365 0004 1.001 449051 Construção de quadra de esportes para a escola Esther Favila.

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R$ 509.999,97 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), são provenientes do Contrato de repasse junto ao FNDE , objetivando a construção de quadra de esportes para a Escola Municipal Esther Favila, cuja receita foi classificada na dotação orçamentária 2421020001 Convenio FNDE - Construção de Quadra de Esportes para a Escola Municipal Esther Favila, nos termos do disposto no inciso II do § 1° c/c § 3° do art. 43 da Lei nº 4.320/64

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal